



5.2 Análise de processo e elaboração de cálculos em processos das unidades judiciárias pelos servidores participantes do curso;

5.3 Para ser aprovado o participante deverá obter a nota de pelo menos 60% na atividade avaliativa. A avaliação será em dupla.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão aptos a executar suas atividades com foco nos atingimento de metas e resultados, sem perder de vista a qualidade na presteza do serviço prestado ao Poder Judiciário e à sociedade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso;

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018;

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018;

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1 5.2 e 5.3** do presente Edital;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes. Maceió, 27 de maio de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Nº 17/2019/ESMAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2019, ORIUNDO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSTANTE NO PAV Nº 569/2019, FIRMADO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS- ESMAL E NELMONT DE BULHÕES BRAGA JÚNIOR.

A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS- ESMAL, denominada Desembargador José Fernando Lima Souza, órgão público interveniente, representativo do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.771.179/0001-92, com sede na Rua Cônego Machado, 1061, Farol, CEP 57021-160, Maceió, Capital do Estado de Alagoas, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 611251 – SEDS-AL, CPF: 384.810.654-04, residente na Av. Doutor Antônio Gouveia, nº 659, Apart. 701, Pajuçara, Ed. Santa Mônica, CEP: 57030-170, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, **NELMONT DE BULHÕES BRAGA JÚNIOR**, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2000001242924 – SSP-AL e CPF nº 507.394.254-04, residente e domiciliado na Rua Senador Rui Palmeira, 901, Ap. 101, – Ponta Verde, CEP: 57035-250, Maceió, doravante denominada CONTRATADO, em conformidade com a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art.25, inciso II, c/c art.13, I e VI da Lei nº 8666/93, seguindo as normas do artigo 55.

Cláusula Primeira – Do Objeto.

1.1 O presente Termo de Apostilamento, por razões de ordem técnica, tem por objeto a **alteração de data** do curso de Capacitação com o tema: **“CUSTAS E ATUALIZAÇÕES DE CÁLCULOS”**, originalmente agendado para acontecer nos dias 13 e 14/05/2019, conforme previsto no Edital 43/2019, publicado no DJE em 14 de fevereiro de 2019, sendo remarcado para os dias 04 e 05/07/2019.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Maceió, 27 de maio de 2019.

**Contratante Contratado****COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL**

Processo Administrativo virtual nº 2019/7774

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº 2019/7774, que tem por objeto a contratação do professor **MAGNO VITÓRIO DE FARIAS FRAGOSO** para ministrar no **CURSO: "SAJ: ENTENDENDO A ANALISAR O FLUXO E AUTOMAÇÕES"**, com carga horária total de **20h/a**, na Categoria de Professor **Conteudista- graduado**. O curso ocorrerá nos dias **13 e 14/06/2019**, nesta Escola, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, inciso II, c/c art. 13, I e VI da Lei nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de **R\$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais) que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0003.2279 – MANUTENÇÃO DO FUNDESMAL- 1º GRAU DE JURISDIÇÃO –, PTRES: 3, PI: 952, FONTE: 0291, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.561.02.061.0003.2279 – MANUTENÇÃO DO FUNDESMAL 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, PTRES: 5, PI:952, FONTE: 0291–, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió- Al, 27 de maio de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL

Processo Administrativo virtual nº 2019/7774

Assunto: Contratação do Professor **MAGNO VITÓRIO DE FARIAS FRAGOSO****DESPACHO**

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº 2019/7774 **AUTORIZO** a celebração do contrato Nº **38/2019** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e o Professor **MAGNO VITÓRIO DE FARIAS FRAGOSO**, com carga horária total de **20h/a** ministradas pelo contratado, na categoria professor Conteudista na **Titulação de Graduação**. O curso ocorrerá nos dias **13 e 14/06/2019**, tendo por objeto a prestação de serviços profissionais de ensino **CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MAGISTRADOS**, com o tema **"SAJ: ENTENDENDO A ANALISAR O FLUXO E AUTOMAÇÕES"**, ministrado pelo contratado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, no valor global de **R\$ 7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, da declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93.

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió- Al, 27 de maio de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL**SÚMULA DO CONTRATO Nº 38/2019.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/7774**